PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 27/04/20 às 13h26
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

INDICAÇÃO Nº 113/2020

APROVADO NA SESSÃO
Ordinário
DE 28 / 04 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, A **QUEBRA DA REGRA DO TETO DE 12 PLANTÕES MENSAIS NA LEI DE PLANTÕES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE** QUE ESTÃO ATUANDO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS EM PARAUAPEBAS.

AUTORA: ELIENE SOARES

Indico que, após cumprido o rito regimental, seja encaminhada ao prefeito Darci Lermen cópia desta Indicação que requer do Poder Executivo a **quebra da regra do teto de plantões, que impõe limite de 12 plantões mensais aos profissionais da saúde**, de modo que os trabalhadores que estão na linha de frente contra a Covid-19 sejam aproveitados adequadamente por sua eficiência e experiência na rede de saúde, bem como sejam motivados financeiramente, pelo menos enquanto durar o estado da pandemia.

JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo um capítulo que entrará para a história da humanidade, pela primeira vez paralisada quase por completo por razão não bélica, ainda assim de guerra. Mas é uma luta em prol da saúde, contra um opressor invisível chamado coronavírus. Em Parauapebas, o poder público tem feito o que pode para evitar o alastramento da pandemia do vírus causador da agressiva doença Covid-19, que já fez milhares de vítimas fatais no Brasil e no mundo, algumas delas aqui no município.

Neste momento, todo esforço é bem-vindo. E é, realmente, esforço de guerra. Na linha de frente dessa batalha estão os profissionais da saúde, muitos dos quais têm adoecido em razão da pressão de que têm sido alvo, com a sobrecarga de atendimento a pacientes da Covid-19 e de doenças que já existiam. Esses profissionais levam mentalmente para casa o

cansaço do esforço para liberar muitos pacientes que têm adoecido abruptamente de falta de ar, um dos sintomas clássicos do coronavírus.

Mas também a nossa rede tem profissionais que se mantêm saudáveis e bem dispostos, mesmo em meio a um perigoso mar de contaminação. E para todos esses, que estão dando sua contribuição de alguma forma, o poder público municipal precisa criar condições de estimular a permanência no trabalho, sem que seja necessário bater na porta de faculdades à procura de recém-formados, quase sempre inexperientes.

Em face disso, peço ao Poder Executivo que reveja a Lei 4.540, de 22 de outubro de 2013, conhecida como "Lei dos Plantões" e suas alterações posteriores, a fim de que os profissionais possam realizar quantos plantões forem necessários, para além dos 12 estipulados por mês, de maneira a cobrir ausências de colegas que se afastem por motivos de saúde ou para fazer frente ao surto de atendimentos, que têm aumentado consideravelmente em razão dos casos da Covid-19, que está em franca transmissão comunitária na cidade.

Cabe fazer um adendo nesta Indicação, de maneira que o seu objetivo não é, em hipótese alguma, promover aumento de despesas com pessoal, justamente num momento em que se precisa conter as despesas e apertar os cintos, já que os impactos financeiros da pandemia serão sentidos mais cedo ou mais tarde. No entanto, aqui se quer investir, ao menos enquanto durar a pandemia, na permanência e na motivação dos trabalhadores mais experientes da nossa saúde pública, que estão lutando, adiante de nós, nessa guerra.

Por conta disso, solicito ao Poder Executivo que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), haja vista à importância de seus profissionais plantonistas e abra exceção, para aqueles com importância comprovadamente justificada, para que extrapolem o limite máximo de 12 plantões mensais, sempre que houver necessidade e alguém interessado.

Aos colegas deste Parlamento, peço que aprovem esta Indicação, a fim de que possamos somar o máximo de esforços possíveis para enfrentarmos, coletivamente, esse vírus mortal, que não escolhe cargo, função, profissão e classe social para atacar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 28 de abril de 2020.

Eliene Soares Sousa da Silva
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora MDB
Vereadora (MDB)